

PORTARIA Nº 049/2013

(DOE/TCE-MT de 09.05.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 10.713-1/2013,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 20, inciso I, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **LUCIANO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS** para a Classe “D”, Referência 6, da categoria funcional de Agente de Serviços de Apoio II, com efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente